



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 575/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- **99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

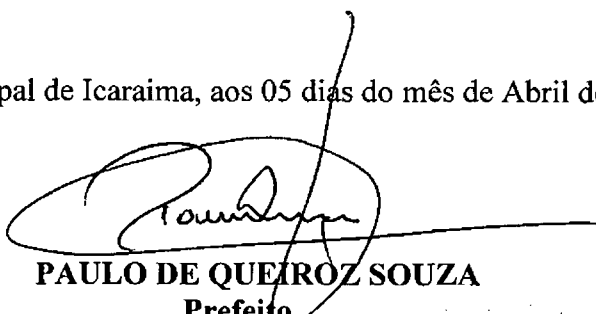
09.00	<i>Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo</i>		
09.01	<i>Gabinete da Secretaria da Agricultura</i>		
20.606.0013.1.028	<i>Aquisição De Implemento Agrícola Contrato 326919-95</i>		
4.4.90.52	8494	<i>Equipamento e Material permanente</i>	99.000,00
Fonte de Recurso	31.768	<i>Aquisição De Implemento Agrícola Contrato 326919-95</i>	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

Fonte	Descrição	Valor
31768	<i>Aquisição De Implemento Agrícola Contrato 326919-95</i>	99.000,00
TOTAL		99.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Abril de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

